



### SUMÁRIO

#### 1. PREFEITURA MUNICIPAL

1.1. DECRETO-----	01
1.2. EXTRATO DE CONTRATO-----	01

### DECRETO

DECRETO Nº 033 de 06 de Novembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o horário de funcionamento das repartições públicas administrativas da Prefeitura Municipal, será de 08 (oito) horas diárias, sendo: das 7:30h às 11:30h (Atendimento ao Público) e das 13:30h às 17:30h (Expediente ao Público).

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 11 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de Novembro de 2024.

Vicença Vieira Dantas Lino da Silva  
Prefeita Municipal

Vicença Vieira Dantas Lino da Silva  
Prefeita Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº179/2024 – DISPENSA 32/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ (MF) sob N.º 25.063.918/0001-00. CONTRATADA: PALMAS LED – LTDA -CNPJ sob nº 40.572.920/0001-07 FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: O Contrato decorre do Ato de dispensa de Licitação nº32/2024, fundamentado no Art. 75, II da Lei Especial n. 14.133/2021 DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ENFEITAR PRAÇAS E PATIOS DO MUNICIPIO DE SANTA FE DO ARAGUAIA AO FINAL DO ANO DE 2024.

VIGÊNCIA: 06/11/2024 a 31/12/2024.

VALOR: R\$57.110,00 ( cinquenta e sete mil cento e dez reais ).

SANTA FÉ DO ARAGUAIA/TO, 06 de novembro de 2024.

Vicença Vieira Dantas Lino da Silva  
Prefeita Municipal

